



# cofen

conselho federal de enfermagem

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 0217/2020 / GAB / PRES**  
Pad Cofen nº 0746/2016

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Ao(À) Senhor(a)  
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem

Senhor(a) Presidente,

Informamos que a Resolução Cofen nº 0656/2020, que normatiza a atuação do enfermeiro na assistência direta e no gerenciamento do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Inter-hospitalar em veículo aéreo, foi publicada no Diário Oficial da União nº 242, páginas 237 e 238, Seção 1, de 18 de dezembro de 2020, bem como está disponível no site eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem.

Atenciosamente,

**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente

De: Presidente

Encaminhar para a

Pop.

Or.  
23/12/2020

- ① Passado em POP 8
  - ② Realizado leitura, de ciência.
  - ③ Encaminhar a ASC
- PI publicação em 29.12

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70.736-550 - Tel.: (61) 3329-5800  
Home Page: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)

Emanuel Nildivan R. da Fonseca  
Conselheiro Suplente  
COREN PB Nº 87315 ENF